



## Prefeitura Municipal de Alfenas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico

Ofício n.º 19/2025/CG/PMA

Alfenas, 28 de janeiro de 2026.

Senhor Presidente,

Segue anexa a resposta ao requerimento nº 153/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final.

Atenciosamente,

*P. P. Antônio Carlos Esteves Pereira*

**Antônio Carlos Esteves Pereira**  
**Secretário Executivo**

**À Sua Excelência, o Senhor  
Vereador Matheus Paccini Pereira  
Presidente da Câmara Municipal de Alfenas (MG)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 - Centro - CEP 37.130-000 - Alfenas(MG)

Tel. (35)3698-1300- Fax.(035) 3698-1700 - E-Mail: [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

Internet: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

## ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (nos termos do Art.16, da Lei Complementar nº. 101/2000.)

### I - OBJETO DA DESPESA

#### - Art. 83 – Sobreaviso

Valor médio de salário dos servidores (R\$ 3.563,09) – Valor hora R\$ 29,25 - 1/3 R\$ 9,75 hs, considerando 50 servidores mês com 60 hs cada, total R\$ 29250,00 (mês)

- Impacto anual R\$ 389.025,00

#### - Art. 118 Licença Prêmio

Como o direito ao quinquênio será concedido aos funcionários após 5 (cinco) anos de exercício, o mesmo não terá impacto financeiro no ano atual e dois subsequentes, visto que a aplicação prática se dará apenas após o 5º ano de real exercício e consequente vigência desta referida lei.

#### - Art. 176 Auxílio Funeral

Considerando uma média de 20 óbitos anuais;

Considerando o valor médio salarial – R\$ 3.563,09;

- Impacto anual R\$ 71.261,80

#### - Art. 181 Auxílio Aposentadoria

Considerando que atualmente temos:

Servidores Homens com 35 anos de trabalho (23), 33 e 34 anos (17) e 32 anos (9)

Servidoras Mulheres com 30 anos de trabalho (19), 29 anos (29) e 28 anos (7)

Sem levar em consideração o fator idade e o tempo de serviço executado fora do Município

Podemos considerar que teremos em média 40 (Quarenta servidores) aposentados por ano.

40 X 5266,16 (Remuneração média) X 3 = R\$ 631.939,20

- Impacto anual R\$ 631.939,20

#### - Da Seguridade Social do Servidor e suas garantias - Art. 202 a 204

O Município não possui recursos financeiros e nem orçamentários para custear tal complementação sem a contribuição específica dos funcionários, devendo ser analisada a possibilidade de implantação de regime de previdência complementar (Art. 204), para viabilizar o pagamento para todos os servidores municipais.

- Impacto Total R\$ 1.092.226,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

**CNPJ /MF 18.243.220/0001-01**

Praça Fausto Monteiro 347 - Centro - CEP 37.130-000 - Alfenas(MG)

Tel. (35)3698-1300- Fax.(035) 3698-1700 - E-Mail: [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

Internet: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

**II - PROJEÇÃO DOS AUMENTOS COM GASTOS**

DESCRÍCAO	ACUMULADO ATÉ O PERÍODO		
	31/12/2026	31/12/2027	31/12/2028
GASTOS EM VALORES	1.092.226,00	1.238.916,14	1.362.807,75

**III – DOS GASTOS COM PESSOAL NA ATUALIDADE**

A despesa com pessoal do poder executivo está definida abaixo, a saber:

DATA-BASE: 31/10/2025

DESCRÍCAO	GASTO COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LIQUIDA	PERCENTUAL
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL</b>	188.984.155,97		33,79%
<b>LIMITE 90% (§ 1º, INCISO II, ART. 59)</b>	301.998.164,24		54,00%
<b>LIMITE PRUDENCIAL 95% (PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 22)</b>	286.898.256,03		51,30%
<b>LIMITE LEGAL (ART. 20)</b>	271.798.347,82		48,60%

- FONTE: SISTEMA DE INFORMATICA DA PREFEITURA MUNICIPAL

**V - PROJEÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL PARA O EXERCÍCIO 2026**

DATA-BASE: 31/12/2026

DESCRÍCAO	GASTO COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LIQUIDA	PERCENTUAL
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL</b>	209.008.858,96		33,15%
<b>LIMITE 90% (§ 1º, INCISO II, ART. 59)</b>	340.402.500,00		54,00%
<b>LIMITE PRUDENCIAL 95% (PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 22)</b>	323.382.375,00		51,30%
<b>LIMITE LEGAL (ART. 20)</b>	306.362.250,00		48,60%

Observação:

- 1) A receita corrente líquida foi observado o princípio da prudência para estimativa de 2025 e 2026 – 10% - 2027 10%
- 2) A presente estimativa teve por base os contratos vigentes em outubro de/2025.

**VI - PROJEÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL PARA O EXERCÍCIO 2027**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 - Centro - CEP 37.130-000 - Alfenas(MG)

Tel. (35)3698-1300- Fax.(035) 3698-1700 - E-Mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

Internet: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

DATA-BASE: 31/12/2027

DESCRÍCAO	GASTO COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LIQUIDA	PERCENTUAL
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	231.148.660,99		34,92%
LIMITE 90% (§ 1º, INCISO II, ART. 59)	357.422.625,00		54,00%
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 22)	339.551.493,75	661.893.750,00	51,30%
LIMITE LEGAL (ART. 20)	321.680.362,50		48,60%

Observação:

- 1) A receita corrente líquida foi observado o princípio da prudência para estimativa de 2025 e 2026 – 10% - 2027 10%
- 2) A presente estimativa teve por base os contratos vigentes em outubro de/2025.

**VII – Demonstrativo conforme (Art. 16, inciso I, LC 101/2000).**

=

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE 2025			
VALOR ESTIMADO (A)	SALDO DA DOTAÇÃO (B)	% (A/B)	SALDO RESTANTE (B-A)
1.092.226,00	4.590.972,83	24,53%	3.498.746,83

ESTIMATIVA DA DESPESA		
EXERCÍCIO	VALOR R\$:	PERÍODO
2025	1.092.226,00	ANUAL
2026	1.238.916,14	ANUAL
2027	1.362.807,75	ANUAL

A referida despesa estará prevista na Lei orçamentária do exercício financeiro de 2026, assim como esta compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026 e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, tendo como fonte de recursos a receita própria, não infringindo portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente o Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Informação Técnica Complementar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 - Centro - CEP 37.130-000 - Alfenas(MG)

Tel. (35)3698-1300- Fax.(035) 3698-1700 - E-Mail: [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

Internet: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

Para fins de análise do impacto orçamentário-financeiro, regista-se que o Município de Alfenas arrecadou, até o mês de **outubro de 2025**, o montante de **R\$ 219.959.968,06** em recursos vinculados às áreas de **saúde, educação e assistência social**. Destaca-se que, desses recursos, **aproximadamente 20% (R\$ 43.991.993,61)** podem ser destinados ao custeio de **despesas com pessoal**.

Dessa forma, os valores apresentados a seguir correspondem a **estimativas técnicas** relativas à capacidade de utilização desses recursos para pagamento de folha, **não possuindo caráter legal, normativo ou vinculante**, servindo exclusivamente para fins de avaliação do impacto orçamentário.

Data-base: 31/10/2025

Descrição	Gasto com Pessoal (R\$)	Receita Corrente Líquida (R\$)	Percentual
Despesa Total com Pessoal	188.984.155,97	RCL: 559.255.859,70	49,30%
(-) Receitas Vinculadas	(175.967.974,44)		
<b>RCL Ajustada</b>		<b>383.287.885,25</b>	
Limite de Alerta – 90% (§ 1º, inciso II, art. 59 – LRF)	206.975.458,03		54,00%
Limite Prudencial – 95% (art. 22, parágrafo único – LRF)	196.626.685,13		51,30%
Limite Legal – 100% (art. 20 – LRF)	186.277.912,23		48,60%

Alfenas, 26 de Janeiro de 2026

  
Hermes Gonçalves  
Diretor de Gestão orçamentária

  
Rodolfo Gonçalves Chaib  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

  
Guilherme Henrique Pires Bonifácio  
Chefe de Divisão de Contabilidade